



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DA VEREADORA MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA E A EMPRESA HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME, CNPJ: 21.558.668/0001-29.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado o **GABINETE da VEREADORA MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.032.444/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.654.024-68, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Jerônimo Rosado, 42, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME, CNPJ: 21.558.668/0001-29**, sediada na Rua João Alves, Sn, Sandi Soares, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, neste ato representada pelo Sr. **HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3320682/SSP-PB, inscrito no CPF Nº 072.059.984-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento contratual**, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à *contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e justificativas técnico-contábil, na realização de prestação de contas do Gabinete da Vereadora Maria Neuza Silva Oliveira em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal  
**Baraúna**

Uma casa de todos

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 11 de março de 2022, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 11 de março de 2022.

<b>GABINETE DA VEREADORA</b>	<b>HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME</b>
<b>MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA</b> Representante Legal <b>CONTRATANTE</b>	<b>HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA</b> Representante Legal <b>CONTRATADA</b>

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

[www.barauna.rn.leg.br](http://www.barauna.rn.leg.br)

[camara@barauna.rn.leg.br](mailto:camara@barauna.rn.leg.br)